



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.861/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir vagas para o cargo de Motorista dentro do quadro de Servidores do Município.

ORIGEM: Projeto de Lei nº 064/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir vagas dentro do quadro de cargos de Servidores do Município de Icaraima para o cargo de Motorista, como segue:

CARGO	PROVIMENTO DO CARGO	NÚMERO VAGAS		
		Existentes	Novas	Total
Motorista	Efetivo	32	2	34

Parágrafo único. As vagas que estão sendo abertas fará parte do quadro de cargos salários dos Servidores do Município.

Art. 2º Está Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

<https://ilustrado.com.br/jornal/14-12-2022/>

DATA:14/12/2022 PAGINA: C2 EDIÇÃO:12.604